



PROCESSO N° 335/11

PROTOCOLO N.º 10.674.280-4

PARECER CEE/CEB N.º 903/11

APROVADO EM 06/10/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BARBOSA FERRAZ – ENSINO MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IVAIPORÃ

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício nº 335/2011-SUED/SEED, de 03 de março de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ivaiporã, em 10/12/2010, de interesse do Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional, que por seu Diretor solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – subsequente ao Ensino Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional está localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1200, no Centro do município de Ivaiporã, sendo mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 1621/05, de 23/06/2005, com base no Parecer nº 196/05-CEE/PR, aprovado em 04/05/2005, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano letivo de 2005, face à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração, subsequente ao Ensino Médio, e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial nº 3507/10, de 18/08/2010, com base no Parecer CEE/CEB nº 826/10, aprovado em 05/08/2010, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2010.



PROCESSO Nº 335/11

3. Dados Gerais do Curso (fls. 298)

Curso: Técnico em Agente Comunitário de Saúde

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Carga Horária do Curso: 1200 horas, mais 150 horas de Estágio Supervisionado

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período: noturno

Regime de Matrícula: semestral

Número de Vagas: 35 por turma

Período de Integralização do Curso: mínimo de 18 meses e máximo de 05 anos.

Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Médio

Modalidade de Oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.

4. Justificativa

O processo de mudança na organização e funcionamento da saúde no Brasil [...] dirigiu sua atenção para as condições de vida da população e para as condições do território que ela habita ou utiliza. Esta compreensão e práticas fizeram surgir a necessidade de um profissional que atue na comunidade de forma a identificar os fatores produtores de doença, assim como as condições ambientais inadequadas geradoras de risco à saúde. Este profissional desenvolve trabalho de forma articulada com equipe multidisciplinar dentro do limite territorial da Unidade Básica de Saúde e articulado com a equipe do Programa Saúde da Família.

(...)

A organização dos conhecimentos para a formação do Técnico Agente Comunitário de Saúde enfatiza a formação humana sob uma perspectiva histórica pelo enfrentamento consciente da realidade, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura pela sua ação criativa. (fls. 294)

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 296.



PROCESSO Nº 335/11

6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico Agente Comunitário de Saúde tem formação para atuar integrado na perspectiva de promoção, prevenção e proteção, orienta e acompanha famílias e grupos em seus domicílios e os encaminha aos serviços de saúde. Realiza mapeamento e cadastramento de dados sociais, demográficos e de saúde, consolidando e analisando as informações obtidas, participa, com as equipes de saúde e a comunidade da elaboração, implementação, avaliação e reprogramação do plano de ação local de saúde. Participa e mobiliza a população para as reuniões do conselho de saúde. Identifica indivíduos ou grupos que demandam cuidados especiais sensibilizando a comunidade para sobrevivência.

Trabalha em equipe nas unidades básicas do Sistema Único de Saúde promovendo a integração entre população atendida e os serviços de atenção básica à saúde. (fls. 735)

7. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Unidade Básica de Saúde de Jacutinga;
- Unidade Básica de Saúde de Santa Bárbara;
- Unidade Básica de Saúde de Alto Porã;
- Unidade Básica de Saúde da Vila Nova Porã ;
- Unidade Básica de Saúde da Vila João XXIII;
- Centro Municipal de Saúde de Ivaiporã.

Os termos estão anexados às folhas 342 a 361.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 335/11

8. Matriz Curricular (fls. 335)



PROCESSO Nº 335/11

9. Certificação

O aluno ao concluir com sucesso os 3 (três) semestres do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde conforme organização curricular aprovada, receberá o **Diploma de Técnico em Agente Comunitário de Saúde**. (fls. 532)

10. Critérios de Avaliação

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação- 6,0 (seis vírgula zero)

(...)

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo. (fls. 337)

11. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão descritos às folhas 337 e 338.

12. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 363.

13. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Patrícia Juliane Bin Luiz	- Enfermeira	- Coordenadora do Curso
Fábio Lombardi	- Enfermeiro	- Coordenador de Estágio
Carlos Henrique Ferreira Beltrame	- Enfermeiro	- Anatomia e Fisiologia Aplicada à Enfermagem - Metodologia de Territorialização em Saúde - Política de Atenção Integral a Saúde
Vânia Bonfim dos Santos	- Enfermeira	- Estrutura e Funcionamento do Sistema Brasileiro de Saúde - Processo Saúde e Doença - Estágio Supervisionado - Saúde Mental



PROCESSO Nº 335/11

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Cyro Fernandes Correa Júnior	- Licenciado em Ciências Sociais	- Fundamentos do Trabalho
Maria Angélica Paiva de Oliveira	- Enfermeira	- Metodologia de Territorialização em Saúde - Noções de Patologia - Prevenção e Primeiros Socorros
Fabiana Pires Berti	- Enfermeira	- Política de Atenção Básica em Saúde - Higiene e Saúde
Maria Aparecida Fornaza	- Licenciada em Letras - Português/Inglês	- Processo de Comunicação
Bruno Rafael Rosa	- Enfermeiro	- Sociologia da Saúde - Política de Atenção Básica em Saúde
Erica Aparecida Borzuk do Carmo	- Assistente Social	- Direitos Humanos - Fundamentos da Dinâmica Social e Comunitária
Marcos Vinícius Teixeira Paim	- Psicólogo: Bacharelado e Formação de Psicólogo	- Psicologia do Desenvolvimento Humano - Psicologia Social
Cristiane Valoto Mazzo	- Assistente Social	- Fundamentos da Dinâmica Social e Comunitária
Maria Amália Amaral da Silva	- Graduada em Farmácia	- Noções de Farmacologia e Medicina Alternativa
Sirlei das Neves Viesba	- Enfermeira	- Noções de Patologia - Estágio Supervisionado

14. Plano de Estágio

O Plano de Estágio está descrito às folhas 322 a 329.

15. Descrição das Práticas Profissionais

As práticas profissionais previstas estão descritas às folhas 332 e 333.

16. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 534 a 543.



PROCESSO Nº 335/11

17. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 619/2010, do NRE de Ivaiporã, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Maria Madalena Pianca, licenciada em Ciências - habilitação em Matemática, Daniel Cruz Moreno, bacharel em Administração, e como perita Daiani Prudencio, Enfermeira, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – subsequente ao Ensino Médio. (cf. fls. 739 a 741 e 748 a 751)

Consta às folhas 288 cópia do comprovante do protocolado nº 09.352.906-5 de encaminhamento à mantenedora, referente ao cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer nº 059/11-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 1200 horas, mais 150 horas de Estágio Profissional, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional, do município de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações nºs 09/06 e 02/10 – CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que:

- a) sejam tomadas as providências necessárias referente à ressalva apontada neste Parecer;
- b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.



PROCESSO Nº 335/11

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 06 de outubro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB